



Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 032/2023

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

Convoca Candidato aprovada ao cargo de; **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, no Concurso Público nº. 001/2019.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 234/2019 de 19 de novembro de 2019. Convoca o candidato aprovado, abaixo nominado, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 09 a 28/08/2023, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
14	LEONARDO DA SILVA VARAGO	619944

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
 - 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
 - 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
 - 4) Cédula de Identidade (RG);
 - 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
 - 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
 - 9) Comprovantes de Escolaridade exigida;
 - 10) Cópia da identidade sanguínea;
 - 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
 - 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - 13) Certidão Negativa de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
 - 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
 - 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
 - 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
 - 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
 - 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.
- Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM nº. 21904, para a realização das perícias médicas e realização de exame (s) admissional (is), determinadas neste edital. As referidas perícias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o numero informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA
- EXAME TOXICOLÓGICO CAPILAR
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)

- Os exames médicos relacionados e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo (s) próprio (s) candidato (s).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de agosto de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 170/2.023
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 065/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 065/2023 DE 04/08/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: P

MOSER SILVA TREINAMENTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. **37.532.822/0001-23**, neste ato representada pelo **PRISCILLA MOSER SILVA**, portadora do RG nº 84805122, CPF nº. 052.670.579-59, residente na RUA JULIAWANDERLEY, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 065/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA ELABORAÇÃO DE NOVA PLANILHA DE LICITAÇÃO**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	- ATUALIZAÇÃO DE VALORES CONFORME TABELA SINAPI (OU SIMILAR) - LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS RESIDUAIS PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS, REALIZANDO PARA TAL, O LEVANTAMENTO E CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS COM BASE NO PROJETO PADRÃO FACTUADO COM O FNDE E NO ESTÁGIO DE EXECUÇÃO DA OBRA IN LOCO. - ELABORAÇÃO DE PLANILHA PARA LICITAÇÃO DA OBRA, OBEDECENDO AS NORMAS VIGENTES	7.000,00	7.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **P MOSER SILVA TREINAMENTO LTDA - ME** e de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **07/08/2023** e término em **06/11/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 07/08/2023